



MINUTA DE EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UNIFAP
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
GESTÃO PÚBLICA**

EDITAL Nº 15/2025 DE JUNHO DE 2025

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE EAD**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008 e Edital Capes nº 25/2023 do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em nível de Pós-graduação em Gestão Pública na modalidade a distância (aprovado pela Resolução nº 027/2016 CONSU/UNIFAP), oferecido pela UNIFAP, de acordo com as cláusulas a seguir, com inscrições de candidatos no período de 30/06/2025 a 14/07/2025 para ingresso em setembro de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública, vinculado ao Departamento de Educação a Distância.

1.2 O Curso é normatizado pela Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008 - CONSU/UNIFAP, que aprova os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFAP, bem como aprovado pelo Conselho Universitário a partir da Resolução nº 027/2016 - CONSU/UNIFAP e pelo Edital Capes nº 25/2023 do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB .

1.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros designados pela direção do DEaD/UNIFAP, de acordo com as normas citadas no item 1.2 e com os procedimentos definidos neste Edital.

1.4 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: ps.uab@unifap.br.

1.5 O resultado deste Processo Seletivo garante ao (à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP.

1.6 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública

Data	Evento
23/06/2025	-Publicação do Edital.
23/06/2025 a 24/06/2025	-Prazo para impugnação do Edital.
25/06/2025	-Divulgação das respostas às impugnações do Edital.
30/06/2025 a 14/07/2025	-Prazo para realizar inscrição e depósito do Currículo para Seleção.
17/07/2025	-Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas.
18/07/2025 a 21/07/2025	-Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas .
22/07/2025	-Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas. -Divulgação do Resultado Final da homologação de inscrições.
22/07/2025 a 04/08/2025	-Período para Seleção dos(as) candidatos(as). Etapa Única: Análise de currículo
04/08/2025	-Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
05/08/2025 a 06/08/2025	-Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
08/08/2025	-Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo. -Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
18/08/2025 a 20/08/2025	-Previsão para realização das matrículas*
01/09/2025	-Previsão para início das aulas*

(*) Datas a serem confirmadas e publicadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA/UNIFAP

1.7 Integram este Edital, os Anexos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Anexos ao Edital

Anexo	Descrição
I	Ficha de avaliação curricular
II	Termo de compromisso
III	Formulário para interposição de recursos

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública destina-se a profissionais portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública e tem como objetivos:

- I. Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos.
- II. Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica.
- III. Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 O Curso será realizado no período de até 18 meses, totalizando a carga horária de 390 horas,

distribuídas em 13 disciplinas.

2.3 O aluno não poderá exceder esse prazo para integralização do curso, salvo situações extraordinárias, especiais e devidamente justificadas e aceitas pela Coordenação do Curso e aprovadas pelo Departamento de Pós-graduação/UNIFAP e pelo Departamento de Educação a Distância.

2.4 Não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente. Serão computadas as horas dedicadas à execução do conteúdo específico do Curso, incluindo a carga horária de orientação para elaboração do Trabalho Conclusão de Curso (TCC).

2.5 As disciplinas serão realizadas de forma modular de acordo com a oferta feita pela coordenação de curso e aprovada pelo DEaD/UNIFAP.

2.6 Considerando-se a configuração do sistema de gestão acadêmica adotado pela UNIFAP – SIGAA – atividades, tarefas ou fóruns de discussões serão usados como recursos para o desenvolvimento metodológico das disciplinas do curso.

2.7 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nos seguintes polos presenciais: Macapá 30 vagas; Santana 30 vagas; Vitória do Jari 30 vagas; Oiapoque 30 vagas e Pedra Branca 30 vagas.

3.2 Os polos presenciais oferecem infraestrutura básica para uso de computadores, acesso à internet e demais recursos necessários para as atividades acadêmicas.

3.3 Será ofertado 50% (Cinquenta por Cento) das vagas do presente Processo Seletivo para agentes públicos federais, estaduais e municipais, em conformidade com as normativas do Edital Capes nº 25/2023 do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB.

3.4 O resumo da distribuição das vagas é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Vagas por Categoria

TIPO DE CONCORRÊNCIA	
SERVIDORES PÚBLICOS	VAGAS
Polo Macapá	15
Polo Santana	15
Polo Vitória do Jari	15
Polo Oiapoque	15
Polo Pedra Branca	15
Total Categoria Servidores Públicos	75
AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS
Polo Macapá	15
Polo Santana	15
Polo Vitória do Jari	15
Polo Oiapoque	15
Polo Pedra Branca	15
Total Categoria Ampla Concorrência	75
Total Geral	150

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada através de formulário eletrônico do Edital disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> no período indicado no cronograma (QUADRO 1).

4.3 No ato da Inscrição a documentação será entregue em 2 (DOIS) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF) com tamanho limite de 10 megabytes (Mb) cada. O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 4.4) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá da Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO I) com os respectivos documentos comprobatórios (item 4.5).

4.4 Documentação para Homologação da Inscrição:

a) Documento oficial de identidade com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.

e) Comprovante de residência (atualizado para os últimos três meses, considerando o período de inscrições).

f) Diploma de curso superior (graduação), frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização.

g) Declaração Comprobatória de servidor público expedida por Órgão Oficial das esferas Federal, Estadual ou Municipal atualizada para os últimos três meses, considerando o período de inscrições (Documento obrigatório para o enquadramento do candidato na categoria de Servidor Público no Processo Seletivo).

h) Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

4.5 Documentação para pontuação da Avaliação Curricular:

a) Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO I) devidamente preenchida.

b) Demais documentações comprobatórias conforme ordem apresentada no quadro da Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO I).

4.6 A ficha de avaliação curricular (ANEXO I) deve ser preenchida com a indicação da página do documento comprobatório relacionada no PDF único.

4.7 Na avaliação curricular, somente serão consideradas as pontuações que estejam preenchidas pelo candidato (a) na ficha de avaliação curricular (ANEXO I) e que sejam devidamente comprovadas.

4.8 Após o envio da inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitando o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (QUADRO 1), mas a avaliação ocorrerá apenas com base na última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que

fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

4.10 Da homologação da inscrição:

4.10.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração a Documentação Obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.10.2 O Comprovante de Conclusão do curso superior será aceito para a homologação da inscrição; entretanto o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de curso superior para efetivar a matrícula, de acordo com o cronograma previsto no Quadro 1.

4.10.3 Para a homologação da inscrição do(a) candidato(a) na categoria de Servidor Público será analisado o documento comprobatório conforme item 4.4 alínea “g” deste Edital. A não apresentação desse documento comprobatório acarretará na respectiva mudança de sua categoria de participação para Ampla Concorrência.

4.10.4 Os Resultados, Preliminar e Final, das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (QUADRO 1).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção ao Curso de Especialização em Gestão Pública será desenvolvido pela Comissão de Seleção, designada pelo Departamento de Educação a Distância, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2 A seleção constará de uma etapa:

- a) ETAPA ÚNICA: Análise de currículo comprovado de caráter eliminatório e classificatório conforme pontuação estabelecida na Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO I).
- b) A classificação do(a) candidato(a) será feita com base na nota da avaliação curricular dos(as) candidatos(as), sendo posicionados(as) em ordem decrescente com a indicação do tipo de concorrência.
- c) A seguinte ordem de critérios será utilizada para o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na pontuação geral:
 - Critério-1: Maior pontuação no Item-1 da Ficha de Avaliação Curricular (Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas).
 - Critério-2: Maior pontuação no Item-6 da Ficha de Avaliação Curricular (Tempo de formado).
 - Critério-3: Maior idade.

5.3 A avaliação do currículo será realizada pela comissão, considerando os elementos constantes no Anexo I, devidamente comprovados.

5.4 A banca atribuirá uma única Nota da Avaliação do Currículo (0,0 a 100,0) para cada candidato(a).

5.5 Não haverá segunda oportunidade para envio de documentação adicional após o término da inscrição.

5.6 O envio do arquivo com a documentação constante no Anexo I é obrigatório e de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.

5.7 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais têm o mesmo valor comprobatório para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

5.8 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

5.9 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados os originais dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações.

5.10 Caso o(a) candidato(a) não envie os documentos comprobatórios da Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO I) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.11 O(a) candidato(a) obter nota 0,0 na Avaliação Curricular será eliminado(a) do processo seletivo.

5.12 O resultado final do processo seletivo será publicado por meio eletrônico na página do Edital disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

6. DA OCUPAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

6.1 As vagas de cada Polo reservadas a candidatos(as) da Categoria de Servidores Públicos que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) da Ampla Concorrência (AC) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação.

6.2 As vagas de cada Polo reservadas a candidatos(as) da Categoria de Ampla Concorrência (AC) que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) da categoria de Servidores Públicos aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Em não havendo o preenchimento do total de vagas em um Polo, estas poderão ser remanejadas para outro Polo, a critério do DEaD/UNIFAP.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor impugnação e recursos contra:

- a) o Edital, seus anexos e a composição da Comissão de Seleção;
- b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

7.2 O prazo para interposição de Impugnação e recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

7.3 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

7.4 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) enviar o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo VI deste Edital, conforme instruções contidas no modelo;

7.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

7.6 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos ao(à) interessado(a), no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (QUADRO 1).

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DERCA.

8.2 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as), todos enviados em um único documento de PDF:

- a) Histórico escolar do curso de graduação.
- b) Diploma de curso superior (graduação) frente e verso.
- c) Comprovante de endereço atualizado dos últimos três (03) meses.
- d) Termo de compromisso e responsabilidade assinado (Anexo II).
- e) Demais documentos conforme solicitação do DERCA/UNIFAP.

8.3 O calendário de atividades do curso será divulgado no site do DEaD/UNIFAP, ao qual o curso está vinculado.

8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do respectivo curso.

8.5 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.6 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8.7 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.

8.8 Caso o(a) candidato(a) não atenda o item 8.2, a matrícula não será concretizada e poderá ser convocado para matrícula, em chamadas subsequentes, um(a) novo(a) candidato(a) classificado(a).

8.9 O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo, ou não será matriculado, o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) no ato da inscrição ou matrícula, prestar declaração falsa ou inexata.
- c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- d) praticar atos que contrariem as normas do Edital.
- e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
- f) utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública está previsto para iniciar suas aulas nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (QUADRO 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

11.2 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.

11.4 Este edital possui validade de 30 dias após o término das matrículas no curso, havendo possibilidade de convocação de candidatos(as) aprovados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) classificados(as).

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e referendados pela Coordenação da UAB/UNIFAP.

Macapá – AP, 23 de junho de 2025.

Prof. Dr^a Elda Gomes Araújo
Coordenadora da UAB/UNIFAP

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 0165/2025



ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Item	(A) FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	Pontuação	Pontos obtidos	Página
1	Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas (Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento CAPES)*	20 Pontos		
2	Graduação em outras áreas	10 Pontos		
A	Pontuação	Máximo (40 pontos)		
Item	(B) ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontos obtidos	Página
3	Atuação no serviço público em cargo ou função de gestão nas esferas Federal, Estadual ou Municipal. ⁽¹⁾	02 pontos por Cargo ou função assumida (MAXIMO 20 Pontos)		
4	Tempo de serviço público prestado nas esfera Federal, Estadual ou Municipal. ⁽²⁾	02 pontos por ano (MAXIMO 20 Pontos)		
5	Tempo de serviço área privada. ⁽³⁾	05 pontos por ano (MAXIMO 10 Pontos)		
6	Tempo de formado. ⁽⁴⁾	05 pontos por ano (MAXIMO 10 Pontos)		
(B)	Pontuação máxima	Máximo (60 pontos)		
Total (A) + (B)		100		

OBSERVAÇÃO:

(*) Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

(1) Comprovação através de documentos expedidos por Órgão Oficial das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

(2) Comprovação através de documentos expedidos por Órgão Oficial das esferas Federal, Estadual ou Municipal que possibilitem explicitamente a comprovação de tempo de serviço.

(3) Documento comprovatório: Cópia das páginas da Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho, que atestem a identificação do candidato e comprovem início e término de contratação dos serviços na área privada. Caso candidato(a) ainda esteja prestando determinado serviço na área privada deverá apresentar declaração oficial do empregador atestando o seu respectivo tempo de serviço.

(4) Será atestado através da data de formatura mais antiga registrada nos Diplomas de Graduação anexados à Ficha de Avaliação Curricular..



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, ao requerer minha matrícula no referido curso, declaro estar ciente de que, para a obtenção do título de especialista, é imprescindível:

- a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob orientação de um(a) professor(a) orientador(a);
- b) a obtenção de, no mínimo, média 7,0 (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.
- c) participação ativa na plataforma de estudos (Moodle).

Caso haja, também declaro ciência de que quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação serão de minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos ou da distância entre minha residência e o local das atividades. Comprometo-me a agir em conformidade com os princípios éticos e morais no âmbito da Universidade Federal do Amapá e demais instituições onde possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares da UNIFAP.

Local e data

Nome e assinatura



ANEXO III- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A-INDIQUE NESTE CAMPO O NOME COMPLETO, E DEMAIS DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

B-INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO

C-INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, O REQUERIMENTO E OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:

LOCAL E DATA:

Assinatura do(a) Candidato(a)

D-CONTATO:

Indique seu e-mail de contato

Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail informado no edital, desde que devidamente assinado e digitalizado.